

**LEI N°. 5.130**

**DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 82.541,00** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para a ampliação dos serviços do CRAS, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

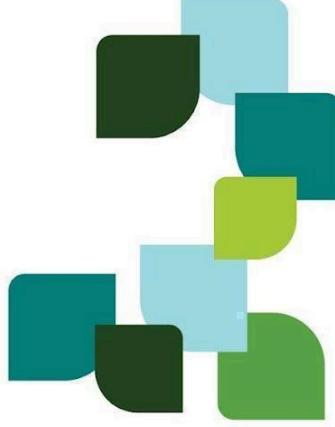
Órgão Gestor da Política de Assistência Social

02.03.01 08.244.0013 2020 – Serv. de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 02	<b>R\$ 82.541,00</b>
Total.....	<b>R\$ 82.541,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

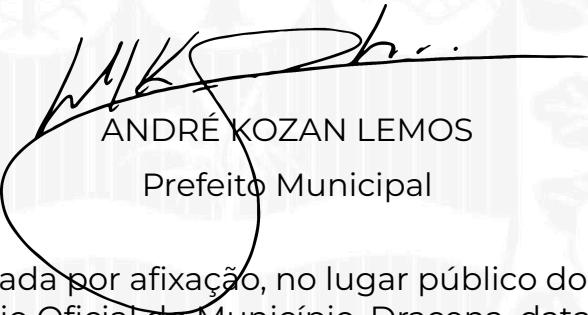




**Art. 3º.** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

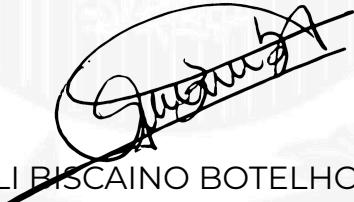
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 09 de abril de 2024.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

  
MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO

Secretaria de Assuntos Jurídicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB19-7782-1E44-1440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 09:39:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 10/04/2024 16:20:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB19-7782-1E44-1440>